FULANO DE TAL, menor impúbere, nascida em XX de XXXXXX de XXXX, representada por sua genitora FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, portadora da Cédula de Identidade n° XXXXXXX expedida pela SSP/DF e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° XXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXX, CEP: XXXXX, Telefones: (XX) XXXXX / XXXXXX, vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 227 da Constituição Federal e nos artigos 1.605 e 1.606, ambos do Código Civil, propor a presente ação de

# INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE "Post Mortem"

em face de FULANO DE TAL, menor impúbere, por meio de sua representante legal FULANO DE TAL, demais dados desconhecidos, residente e domiciliada no XXXXXXXX (abaixo do supermercado XXXXXXXX), pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

### 1 - DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

A autora não possui condições financeiras de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo próprio e/ou de sua família, sendo, por conseguinte, considerado hipossuficiente.

Para tanto, sua representante assina a declaração de hipossuficiência de renda e junta cópia de sua CTPS, demonstrando estar atualmente desempregada e não auferindo renda.

Assim, diante da demonstrada insuficiência de recursos, a autora deve ser beneficiada com o direito à gratuidade de justiça, nos termos da Lei  $n^{\circ}$  1.060/50 e artigos 98 e seguintes, do CPC.

#### 2 - DOS FATOS

A genitora da menor manteve um relacionamento amoroso com seu genitor, FULANO DE TAL com a prática de relações sexuais, durante um período de 03 (três) meses no ano de ANO. A incúria do casal quando das relações sexuais resultou em gravidez.

Após o nascimento da autora, sua genitora procurou o réu instando-o a assumir sua paternidade em face do menor, contudo este se recusou em fazê-lo formalmente,

Infelizmente, o genitor da autora veio a óbito em XX/XX/XXXX, conforme certidão de óbito em anexo, o que ensejou a propositura da presente demanda.

#### 3 - DO DIREITO

O direito da Requerente está amplamente amparado nas legislações vigentes. O artigo 227 da Constituição Federal presume aos jovens o direito à dignidade, ao respeito e a convivência familiar, do mesmo modo o seu parágrafo 6° prevê a igualdade dos filhos havidos ou não fora do casamento para todos os efeitos legais. Vejamos:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e Estado assegurar crianca, à adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

Por não haver o registro de paternidade do Investigado em face da Investigante, o artigo 1.605 do Código Civil preceitua que a filiação poderá ser provada por qualquer modo admissível em direito. Observemos:

Art. 1.605. Na falta, ou defeito, do termo de nascimento, poderá provar-se a filiação por qualquer modo admissível em direito:

I - quando houver começo de prova por escrito, proveniente dos pais, conjunta ou separadamente;

II - quando existirem veementes presunções resultantes de fatos já certos.

Já o artigo 1.606 resguarda a legitimidade do filho em propor a referida ação. Analisemos:

Art. 1.606. A ação de prova de filiação compete ao filho, enquanto viver, passando aos herdeiros, se ele morrer menor ou incapaz.

Já com a legitimidade da Autora garantida pelo artigo 1.606 do Código Civil, é pleiteado nos moldes do artigo 332 do Código de Processo Civil, provar a verdade dos fatos por todos os meios legais, em especial pelo exame de DNA, o que propicia a melhor forma de resolução do litigio.

No mesmo sentido favorável a realização do referido exame, o artigo 333 inciso II do Código de Processo Civil prevê que o ônus da prova passa a ser do réu caso exista fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. Visto que os artigos mencionados proclamam:

Art. 332. Todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados neste Código, são hábeis para provar a verdade dos fatos, em que se funda a ação ou a defesa.

Art. 333. O ônus da prova incumbe:

II - ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.

De outro modo a súmula 301 do Superior Tribunal de Justiça predispõe:

"Em ação investigatória, a recusa do suposto pai a submeter-se ao exame de DNA induz presunção juris tantum de paternidade."

Assim, verificamos que a melhor solução para o litígio é com a realização do exame de DNA para que se comprovem os fatos alegados e a Requerente consiga o reconhecimento de paternidade bem como a retificação no seu registro de nascimento.

#### 4 - DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

- a) concessão dos benefícios da justiça gratuita, da Lei  $n^{o}$  1.060/50 e artigos 98 e seguintes, do CPC;
- b) a intimação do representante do Ministério Público para intervir no feito;
- c) a citação da requerida, por meio de sua representante legal, FULANO DE TAL, para que, em querendo, ofereça resposta no prazo legal, sob pena de sujeitarem-se aos efeitos da revelia;
- d) seja julgado procedente o pedido de reconhecimento de paternidade, confirmando FULANO DE TAL como genitor da Requerente, que deverá passar a se chamar "FULANO DE TAL", expedindo-se o competente mandado de averbação para o cartório de registro civil, nos termos do art. 110, § 4º da Lei 6.015/73;
- e) a condenação dos réus ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, a serem revertidos em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento do Centro de Assistência Judiciária do DF PROJUR (art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 744/2007, Decreto nº 28.757/2008), devendo ser recolhidos junto ao BRB Banco de Brasília, mediante depósito no Banco XXXXXXXXXXXXXXXX).

Protesta provar o alegado usando de todos os meios permitidos em direito, em especial pela perícia médica (DNA) e social e oitiva de testemunhas a serem arroladas oportunamente.

Nos termos do artigo 319, inciso VII, do CPC, o requerente, considerando que seu genitor é falecido, o que impossibilita acordo sobre a questão, registra "que não tem interesse na designação de audiência de conciliação"

Dá-se a causa o valor de R\$ XXXXX (XXXXXX reais).

## XXXXXX/XX, XX de XXXXXX de XXXX.

## **FULANO DE TAL**

(Representante legal da Autora)

DEFENSOR PÚBLICO